



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**LEI Nº 733/2016**

Altera dispositivo da Lei Municipal nr. 590/2008 e dá outras providências.

**O SENHOR NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º e seu § 1º, da Lei Municipal nr. 590, de 10 de outubro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Touros, o Programa de Transporte, que disponibilizará transporte coletivo e gratuito aos estudantes de ensino superior, pós-graduação, cursinhos ou em cursos profissionalizantes, nos termo do Art. 208, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O disposto no caput deste Artigo beneficiará exclusivamente aos munícipes, obrigatoriamente matriculados em instituições de ensino superior, cursinhos ou de cursos profissionalizantes, independente da condição financeira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do art. 1º e seu § 1º, da Lei Municipal nr. 590/2008.

Touros/RN, 18 de abril de 2016.

**Ney Rocha Leite**  
Prefeito Municipal